

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Rua Luz Interior, 360 – 5º andar – Bairro Estrela Sul – 36030-776 – Juiz de Fora – MG. Telefones: (32) 32574110 / (32) 32574111 / (32) 32574112 / (32) 32574113

EDITAL Nº 23, de 05 de setembro de 2022

Edital de apoio à Pós-graduação Stricto Sensu do IF Sudeste MG Modalidade de Bolsas Pesquisador e Estudante

Processo: 23.223.002939/2021-22

A Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais comunica aos interessados que estão abertas as inscrições para seleção de bolsistas do Programa de Apoio à Pesquisa — modalidade Bolsa Pesquisador e Bolsa Estudante. Estas modalidades de bolsa estão previstas na Resolução CONSU 034/2019 que foi aprovada pelos orgãos superiores do IF Sudeste MG, tendo como base o artigo 21, inciso VII, da Lei 12.772/2012, regulamentada, no âmbito dos Institutos Federais, pela portaria MEC/SETEC nº 512, de 13 de junho de 2022.

1. NATUREZA

Este edital visa apoiar por meio de bolsa pesquisador, docentes vinculados aos cursos de pós-graduação *Stricto sensu* do IF Sudeste MG e por meio de Bolsa Estudante, discentes vinculados aos cursos *Stricto sensu*.

2. OBJETIVOS

- 2.1. Apoiar pesquisas vinculadas à pós-graduação *Stricto Sensu*, executadas no IF Sudeste MG, com a finalidade de fornecer apoio aos pesquisadores e suas respectivas ações que envolvam pesquisas nesses níveis de ensino;
- 2.2. Fomentar a pesquisa científica, a inovação e a pós-graduação, ampliando a produção acadêmico-científica, as ações de pesquisa aplicada e a propriedade intelectual na Instituição;
- 2.3. Auxiliar na consolidação da pesquisa na pós-graduação do IF Sudeste MG;
- 2.4. Possibilitar a geração de conhecimento, de forma a atender às necessidades e interesses da sociedade;
- 2.5. Estimular iniciativas inovadoras e a formação e consolidação de Núcleos de Estudos e Pesquisa no IF Sudeste MG;
- 2.6. Promover a geração de produtos, processos e/ou sistemas inovadores que resultem empropriedade intelectual;
- 2.7. Contribuir para a transformação e consolidação do IF Sudeste MG como centro de referência em pesquisa e pós-graduação.
- 2.8. Valorizar os pesquisadores que se destaquem entre seus pares, valorizando sua produção científica e atuação em curso de pós-graduação, potencializando o desenvolvimento e a inovação tecnológica no Instituto, bem como a busca por recursos externos.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Rua Luz Interior, $360 - 5^{\circ}$ andar – Bairro Estrela Sul – 36030-776 – Juiz de Fora – MG. Telefones: (32) 32574110 / (32) 32574111 / (32) 32574112 / (32) 32574113

3. CRONOGRAMA

Etapas	Datas		
Lançamento do Edital 23/2022	05 de setembro de 2022		
Período de Impugnaçao do edital	De 05 a 09 de setembro de 2022		
Período de inscrição	de 05 de setembro a 03 de outubro		
	de 2022		
Local para Inscrição	Docentes - Sistema INOVARE		
	(https://inovare.ifsudestemg.edu.br/)		
	Discente – e-mail		
	posgraduacao@ifsudestemg.edu.br		
Divulgação do resultado provisório	24 de outubro de 2022		
Interposição de recursos contra o resultado provisório	io De 25 a 28 de outubro de 2022		
Divulgação do resultado final	31 de outubro de 2022		
Implementação das bolsas	01 de novembro de 2022		

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Docentes

- 4.1.1. Ser do Quadro de Pessoal Permanente do IF Sudeste MG e estar em efetivo exercício, conforme artigo 3º inciso I da portaria MEC/SETEC nº 512, de 13 de junho de 2022 e artigo 31 da Resolução 34/2019 CONSU/IF Sudeste MG, comprovado via Anexo I com indicação da matrícula SIAPE;
- 4.1.2. Atuar como docente em Cursos de pós-graduação *Stricto sensu* do IF Sudeste MG (comprovação via Anexo II);
- 4.1.3. Ser orientador de projeto de pesquisa ou inovação registrado na Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação ou na Diretoria de Pesquisa ou órgão equivalente dos Campi (Anexo II);
- 4.1.3.1. O projeto de pesquisa, registrado na Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação ou na Diretoria de Pesquisa ou órgão equivalente dos Campi, deve estar em desenvolvimento ou concluído há no máximo um ano no IF Sudeste MG, comprovado mediante envio do registro do projeto no SIGAA ou Sistema Inovare;
- 4.1.4. Possuir currículo cadastrado e atualizado no último mês na Plataforma Lattes do CNPq (Anexo IV);
- 4.1.5. Não estar afastado ou em período de licença ou em Cooperação Técnica em outra instituição (Anexo II);
- 4.1.6. Não acumular bolsas de outras modalidades (Anexo II);
- 4.1.7. Não apresentar inadimplência e/ou com pendências com os programas institucionais geridos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação ou Diretorias de Pesquisa do *campus* (Anexo II);



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Rua Luz Interior, 360 – 5º andar – Bairro Estrela Sul – 36030-776 – Juiz de Fora – MG. Telefones: (32) 32574110 / (32) 32574111 / (32) 32574113

- 4.1.8. Ter disponibilidade de até 20 horas semanais para realizar as atividades de pesquisa no *campus* de lotação, com anuência da chefia imediata, conforme indicado no Art.03, § 1° da portaria MEC/SETEC n° 512, de 13 de junho de 2022 (Anexo I).
- 4.2 Discentes dos cursos Stricto Sensu
- 4.2.1. Ser estudante regularmente matriculado em cursos de pós-graduação *Stricto Sensu* do IF Sudeste MG:
- 4.2.2. Ser orientado em projeto de pesquisa ou inovação registrado na Diretoria de Pesquisa ou órgão equivalente dos Campi;
- 4.2.3. Possuir currículo cadastrado e atualizado no último mês na Plataforma Lattes do CNPq;
- 4.2.4. Não acumular bolsas de outras modalidades.
- 5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO
- 5.1. Docentes dos cursos *Stricto sensu*
- 5.1.1. Formulário para submissão de proposta (ANEXO I) devidamente preenchido e assinado (cópia do CPF e comprovante de dados bancários);
- 5.1.2. Termo de Compromisso do docente, conforme modelo próprio (ANEXO III);
- 5.1.3. Currículo da Plataforma Lattes, atualizado no último mês, com produção indicada para os anos de 2017 a 2022, conforme indicado no ANEXOIV;
- 5.1.4. Expectativa de pontuação da produção bibliográfica (Anexo V);
- 5.1.5. Comprovante de projeto de pesquisa ou inovação registrado na Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação ou na Diretoria de Pesquisa ou órgão equivalente dos Campi.

Parágrafo único. Toda documentação deverá ser encaminhada pelo sistema INOVARE (https://inovare.ifsudestemg.edu.br/). Submissões com documentação incompleta e/ou protocolada fora do prazo serão desclassificadas.

- 5.2. Discentes dos cursos Stricto sensu
- 5.2.1. Formulário para submissão de proposta (ANEXO VI) devidamente preenchido e assinado (cópia do CPF e comprovante de dados bancários);
- 5.2.2. Termo de Compromisso do discente, conforme modelo próprio (ANEXO VII);
- 5.2.3. Comprovante que ingressaram no ano de 2021 e que tiveram seu projeto de pesquisa aprovado e registrado na DPPG *Campus* Rio Pomba e/ou no SIGAA.
- 5.2.4. Currículo da Plataforma Lattes, atualizado no último mês, com produção indicada para os anos de 2017 a 2022, conforme indicado no ANEXO IV;
- 5.2.5. Expectativa de pontuação da produção bibliográfica (Anexo VIII).

Parágrafo único. Toda documentação deverá ser encaminhada via e-mail para



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Rua Luz Interior, 360 – 5º andar – Bairro Estrela Sul – 36030-776 – Juiz de Fora – MG. Telefones: (32) 32574110 / (32) 32574111 / (32) 32574113

<u>posgraduacao@ifsudestemg.edu.br</u>. Submissões com documentação incompleta e/ou protocolada fora do prazo serão desclassificadas.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE

6.1 Docentes dos cursos Stricto sensu

- 6.1.1 A seleção será realizada com base na produção intelectual do candidato, indicada no Currículo Lattes nos anos de 2017 a 2022, considerando a pontuação indicada no ANEXO V deste edital (Máximo de 100 pontos);
- 6.1.2. As bolsas serão distribuídas por mérito para as melhores notas, considerando a produção intelectual (item 6.1.1.);
- 6.1.3. Serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate da bolsa Pesquisador:
- 6.1.3.1. Maior nota no subtotal 3 da planilha de avaliação da produção intelectual do pesquisador Produções bibliográficas;
- 6.1.3.2. Maior nota no subtotal 5 da planilha de avaliação da produção intelectual do pesquisador Inovação e propriedade intelectual.

6.2. Discente dos cursos Stricto sensu

- 6.2.1. A seleção será realizada com base na produção intelectual do candidato, indicada no Currículo Lattes nos anos de 2017 a 2022, considerando a pontuação indicada no ANEXO VIII deste edital (Máximo de 100 pontos);
- 6.2.2. As bolsas serão distribuídas por mérito para as melhores notas, considerando a produção intelectual (item 6.2.1.);
- 6.2.3. Serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate da bolsa Estudante:
- 6.2.3.1. Maior nota no subtotal 2 da planilha de avaliação da produção intelectual do pesquisador Produções bibliográficas;
- 6.2.3.2. Maior nota no subtotal 3 da planilha de avaliação da produção intelectual do pesquisador Produções bibliográficas.

7. DA BOLSA

- 7.1. Para o presente edital serão destinados R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), que serão viabilizados de acordo com a disponibilidade financeira;
- 7.1.1. As bolsas serão creditadas em conta corrente individual de titularidade do bolsista;
- 7.2. Bolsa Pesquisador (docente *Stricto sensu*)
- 7.2.1. Neste Edital, serão financiadas 18 (dezoito) bolsas pesquisador na modalidade *Stricto sensu*, sendo contemplados os 6 primeiros colocados de cada curso, com vigência de 01 a 30 de dezembro de 2022. Os docentes contemplados receberão o valor da bolsa definido no anexo I (tabela de equivalência com bolsas CNPq) da portaria MEC/SETEC nº 512, de 13 de junho de 2022, para cada mês com o compromisso de 20 horas de dedicação semanal às atividades de pesquisa;



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Rua Luz Interior, 360 – 5º andar – Bairro Estrela Sul – 36030-776 – Juiz de Fora – MG. Telefones: (32) 32574110 / (32) 32574111 / (32) 32574113

- 7.2.2. Não havendo contemplado(s) no curso, a(s) bolsa(s) excedente(s) será(ão) redistribuida(s) de acordo com a classificação geral.
- 7.3. Bolsa Estudante (Discente *Stricto sensu*)
- 7.3.1. Neste Edital, serão financiadas 15 (quinze) Bolsas Estudante com vigência de 01 a 30 de dezembro de 2022 para discentes vinculados a curso de pós-graduação *Stricto sensu* do IF Sudeste MG, divididas por ordem de classificação geral.
- 7.3.2. Os discentes contemplados receberão 2 (duas) bolsas no valor de R\$ 1500, 00 (um mil e quinhentos reais), com o compromisso de 20 horas de dedicação semanal às atividades de pesquisa ;

8. DOS RECURSOS

- 8.1. O prazo para interposição de recursos será de dois dias úteis após a publicação do resultado preliminar, conforme previsto no cronograma deste edital;
- 8.2. O(s) recurso(s) devem ser redigidos em formulário próprio, conforme indicado no ANEXO X:
- 8.3. O arquivo contendo o(s) recurso(s) devem ser assinados pelo requerente e encaminhados no formado pdf. para o e-mail: posgraduacao@ifsudestemg.edu.br.
- 8.3.1. O arquivo poderá ser assinado manualmente, escaneado e enviado no formato pdf.
- 8.3.2. O documento também poderá ser assinado de forma digital que poderá ser realizada via plataforma GOV.BR através do link https://assinador.iti.br/assinatura/index.xhtml;
- 8.3.3. Para realizar a assinatura conforme previsto anteriormente, é necessário o candidato realizar seu cadastro na referida plataforma.

9. DAS OBRIGAÇÕES E DOS COMPROMISSOS

- 9.1. Os contemplados nos termos deste edital terão o prazo de 60 dias após o término do projeto para apresentar à Coordenação de Pós-graduação, o Relatório Final de atividades (ANEXO IX) desenvolvidas no período de vigência do projeto apresentado para justificar o recebimento da bolsa. Deverá apresentar documentos que comprovem o desenvolvimento da pesquisa tais como: artigo publicado, apresentação do trabalho em congresso, produto desenvolvido ou patente solicitada, sob pena de ficar inadimplente para novas submissões.
- 9.1.1. Caso o pesquisador não apresente a documentação comprobatória do item 9.1., o mesmo será considerado inadimplente com a Instituição, sendo impedido de participar de novos editais de bolsa pesquisador até a regularização de suas pendências.
- 9.1.2. Para regularização das pendências, o pesquisador deverá apresentar a documentação comprobatória especificado no item 9.1.
- 9.1.3. A Coordenação de Pós-graduação terá o prazo de 60 dias após a entrega do Relatório Final pelo beneficiário para apresentar e publicar parecer de aprovação. Em caso de indeferimento do Relatório Final, o beneficiário será considerado INADIMPLENTE até que reapresente as alterações solicitadas, no prazo de 60 dias.
- 9.2. Os beneficiários do Programa de Bolsa de Apoio ao Pesquisador terão o compromisso de



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Rua Luz Interior, 360 – 5º andar – Bairro Estrela Sul – 36030-776 – Juiz de Fora – MG. Telefones: (32) 32574110 / (32) 32574111 / (32) 32574113

citar crédito ao IF Sudeste MG em suas produções científicas, conforme edital específico da modalidade.

9.3. O bolsista contemplado neste edital deverá comunicar, no prazo de 15 dias, à Coordenação de Pós-graduação, quaisquer alterações que levem à descontinuidade do Plano de Trabalho do projeto registrado.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Do dia 05 ao dia 09 de setembro de 2022, conforme previsto no cronograma do edital, poderá ser realizado pedido de impugnação para este Edital.
- 10.1.1. A impugnação a que se refere o subitem 10.1 deverá ser apresentada de forma fundamentada e dirigida à Coordenação de Pós-graduação por meio do e-mail posgraduação@ifsudestemg.edu.br até às 23h59min do dia 09 de outubro de 2022.
- 10.1.2 Os resultados das impugnações, por meio de decisões fundamentadas, serão disponibilizados no seguinte endereço <u>Pesquisa IF SUDESTE MG</u>, a partir das 16 horas do dia 12 de setembro de 2022, observado o horário oficial de Brasília-DF.
- 10.2. A implementação, continuidade ou ampliação deste edital de Bolsa de Apoio a Pósgraduação *Stricto sensu* está condicionada à disponibilidade orçamentária do IF Sudeste MG;
- 10.3. As unidades do IF Sudeste MG poderão, no prazo de 6 meses, utilizar a relação de aprovados neste edital para concessão de bolsas aos seus pesquisadores (docentes e discentes) com recursos do próprio *Campus*, respeitando a regulamentação especificada neste edital;
- 10.4. O benefício poderá ser suspenso ou cancelado, a qualquer tempo, a pedido do bolsista ou da Pró-reitora de Pesquisa e Inovação, Diretoria de Pesquisa ou órgão equivalente do *Campus*, por descumprir critérios estabelecidos neste edital;
- 10.4.1. Após verificação de descumprimento do edital, o bolsista será notificado via e-mail a respeito da suspensão da bolsa. No entanto, será resguardado a possibilidade de defesa no prazo de 60 dias;
- 10.4.2. A defesa do bolsista será avaliada pela Pró-reitora de Pesquisa e Inovação que emitirá paracer, podendo ser este favorável ou contrário ao retorno da bolsa, sendo contrário, solicitará o cancelamento; 10.5. A interrupção, por motivos de afastamento legais superiores a 45 (quarenta e cinco) dias,
- das atividades relativas ao Plano de Trabalho de pesquisa e inovação contemplado, não exime o orientador, no final da licença, da apresentação do Relatório Final referente as atividades desenvolvidas;
- 10.6. O não cumprimento das disposições normativas, previstas neste edital, obriga o beneficiário da Bolsa Pesquisador e ou Bolsa Estudante do IF Sudeste MG a devolver ao Instituto os recursos despendidos em seu proveito, mesmo que a constatação dessa incorreção venha a ocorrer após o encerramento do prazo de vigência de seu benefício;
- 10.6.1. Após verificação de descumprimento do edital, o bolsista será notificado via e-mail a respeito da devolução do recurso. No entanto, será resguardado a possibilidade de defesa no prazo de 60 dias;
- 10.6.2. A defesa do bolsista será avaliada pela Pró-reitora de Pesquisa e Inovação que emitirá paracer, podendo ser este favorável ou contrário a devolução do recurso;
- 10.6.3. Os valores pagos indevidamente deverão ser ressarcidos por meio de pagamento de Guia



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Rua Luz Interior, 360 – 5º andar – Bairro Estrela Sul – 36030-776 – Juiz de Fora – MG. Telefones: (32) 32574110 / (32) 32574111 / (32) 32574112

de Recolhimento da União (GRU);

- 10.8. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, Diretoria de Pesquisa ou órgão equivalente dos *Campi* se resguardam o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais julgados necessários;
- 10.9. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, Diretoria de Pesquisa ou órgãos equivalentes dos *Campi*.

Ana Paula Muniz Guttierres

Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação substituta Portaria DOU nº Nº 388 de 27/04/2021 Publicada em: 28/04/2021 - Edição: 78, Seção: 2, Página: 28



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Rua Luz Interior, 360 – 5° andar – Bairro Estrela Sul – 36030-776 – Juiz de Fora – MG. Telefones: (32) 32574110 / (32) 32574111 / (32) 32574112 / (32) 32574113

ANEXO I FORMULÁRIO PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTA (DOCENTE)

Do preencl	nimento c	orreto	e comple	eto d	depe	nderá a ad	equada imple	ementação da bolsa.
1 – IDENTIFIC							1	j
Nome Completo	, sem abre	eviaçã	.0					
CPF		I	Data de N	Jasci	imen	ito	Matrícula	SIAPE
F. 4 D 1	:-1							
Endereço Reside		TT	DE	<u> </u>	lr.		hr '1	
CEP	Cidade	UF	DL	DD	Fon	e	E-mail	
Dados Bancários	s: Banco):	A	A gên	cia:		Conta Co	orrente:
Curso de Pós-gr	aduação		•				<u>.</u>	
Área de avaliação http://www.capes. apoio/tabela-de-a Linha de Pesquisa	.gov.br/ava reas-do-cor	liacao	/instrume					
Título do Projeto)							
Nome completo	do(s) alur	no(s)						
Data de Início d	o Projeto:					Data de te	érmino do pr	ojeto:
2 – DECLARA	ÇÃO –CI	ÊNCI	A E CO	NC	ORI	PÂNCIA (COM AS NO	ORMAS DO EDITAL
								ormas e compromissos u do IF Sudeste MG.
Local			Data:	/_		/	Assinati	ura do Docente
3 – DECLARA	ÇÃO –CI	ÊNCI	A E CO	NC	ORI	DÂNCIA I	DA CHEFIA	IMEDIATA
Declaro,	para fins	de o						om a participação de edicação de 20 horas
semanais nas ati	vidades de	e pesq	uisa dura	ante	a vig	gência da l	olsa.	
Local			Data:	/_		/	Chefia I	mediata



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Rua Luz Interior, 360 – 5° andar – Bairro Estrela Sul – 36030-776 – Juiz de Fora – MG. Telefones: (32) 32574110 / (32) 32574111 / (32) 32574112 / (32) 32574113

Anexo II

DECLARAÇÃO

De	eciaro j	para os devic	ios fins que	o prote	essor			lectona
no curso o	de pós-	graduação S	Stricto sensi	u em _			•	Atualmente atua
como	ori	entador	do	proj	eto	de	pesquisa	intitulado:
		este projeto	encontra-	se dev	idamente 1	egistra	do via	
(SIGAA	ou	Sistema	Inovare)	na	Diretoria	de	Pesquisa,	estando em
				[c	lesenvolvir	nento o	u finalizado	a 1(um) ano]. O
referido po	esquisa	ador não se e	ncontra afa	stado o	ou em perio	do de l	icença, não a	presenta acumulo
de bolsa d	urante	vigência do	presente ed	ital e n	ão apresen	ta inadi	mplência e/o	u com pendências
com os pi	rogram	nas institucio	onais de pes	squisa	geridos pe	la Dire	torias de Pes	squisa do <i>campus</i>
		·						
Pe	la pre	sente declar	ação o ref	erido	professor	encontr	a-se apto a	pleitear a bolsa
pesquisar	do Edi	ital 23/2022	de xx de			_ de 20_	·	
		C_{i}	idade, xx de	?		de 2	02_	
		Direto	or(a) de Pes	quisa o	do <i>Campus</i>	·		



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Rua Luz Interior, 360 – 5° andar – Bairro Estrela Sul – 36030-776 – Juiz de Fora – MG. Telefones: (32) 32574110 / (32) 32574111 / (32) 32574112 / (32) 32574113

Anexo III Termo de Compromisso do docente

Regulamento do Programa CONSU 034/2019, de 01 de a Pós-graduação <i>Stricto se</i> expressamente que, ao ser oda Pró-Reitoria de Pesqui remuneração do servidor p	, declaro que conheço e comprometo-me a cumprir o e Apoio à Pesquisa do IF Sudeste MG, segundo a Resolução utubro de 2019, bem como o que regulamenta o Edital de Apoio eu nº 23/2022, de 05 de setembro de 2022. Também, declaro templado com a bolsa pesquisador nos termos do Edital 23/2022 e Pós-Graduação, não extrapolarei o teto constitucional de blico nos meses de recebimento da bolsa, conforme Emenda dá nova redação ao inc. XI do art. 37, e ao inc. XV do art. 48 da
Constituição Federal.	Local, XX de XXXXXX de 2022 Assinatura



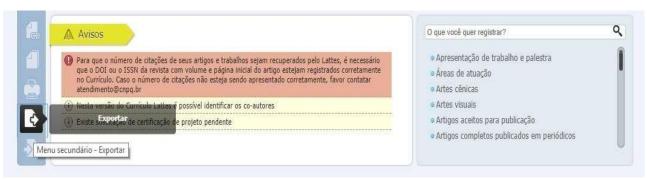
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

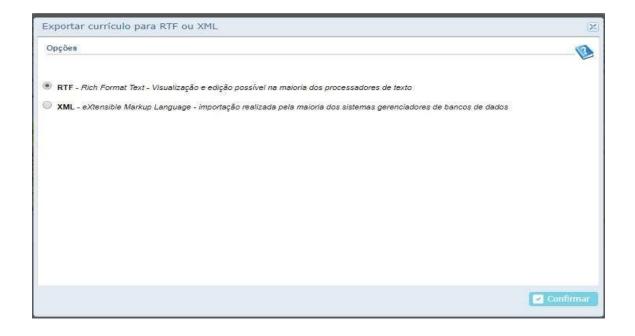
Rua Luz Interior, 360 – 5º andar – Bairro Estrela Sul – 36030-776 – Juiz de Fora – MG. Telefones: (32) 32574110 / (32) 32574111 / (32) 32574113

Anexo IV Como preparar o Currículo da Plataforma Lattes

- a) No site www.cnpq.br, clique em "Plataforma Lattes"
- b) Clique em "atualizar currículo"
- c) Faça o login usando o CPF e a senha
- d) No menu secundário, à esquerda, clique em "exportar"



e) Na janela que irá se abrir, marque "RTF" e clique em "Confirmar"



f) A janela exibirá alguns itens. Marque os itens conforme a orientação abaixo:



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Rua Luz Interior, 360 – 5º andar – Bairro Estrela Sul – 36030-776 – Juiz de Fora – MG. Telefones: (32) 32574110 / (32) 32574111 / (32) 32574113

No lado direito da página selecione:

- Modelo de currículo: Completo
 - Padrão de referência bibliográfica: "ABNT"
 - Incluir o ano no campo "Período de Atuação Profissional": 2017
 - Produção: marcar "Mostrar informações adicionais" e "Utilizar citação bibliográfica informada"
 - Período da produção: 2017.

Atenção: se clicar no ícone "bolinha" pode haver o risco de alterar o modelo de currículo para Personalizado. Digitar diretamente o ano (2017).

Prêmios e títulos	Padrão de referência bibliográfica da pr	odução
 ✓ Artigos completos publicados ✓ Artigos aceitos para publicação ✓ Livros e capítulos 	ABNT Chicago (autor-data)	
✓ Trabalhos publicados em anais de eventos	Indexador	
✓ Texto em jornal ou revista	✓ Mostrar palavras-chave	
✓ Apresentação de trabalho e palestra	✓ Mostrar setores de atividade	
✓ Outras produções bibliográficas	Mostrar áreas do conhecimento	
Assessoria e consultoria		
✓ Extensão tecnológica		
✓ Programa de computador sem registro	Desired and advantage of the control	
Produtos	Período da atuação profissional	
Processos	O Todo período	
✓ Trabalhos técnicos	Desde o ano de 2017	
Outras produções técnicas		
✓ Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na nídia		
Redes sociais, websites, blogs	Produção	Período da produção
✓ Produção artística/cultural	Utilizar abreviação et al.	O Todo período
✓ Patentes e registros	Mostrar informações adicionais	Desde o ano de
✓ Inovação	Somente os Trabalhos Mais	2017

g) Clique em confirmar. Será feito o download do currículo, que a seguir poderá ser abertoe salvo em formato .pdf.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Rua Luz Interior, 360 – 5° andar – Bairro Estrela Sul – 36030-776 – Juiz de Fora – MG. Telefones: (32) 32574110 / (32) 32574111 / (32) 32574112 / (32) 32574113

Anexo V Expectativa de pontuação da produção bibliográfica (DOCENTE)

Formação acadêmica/ titulação:	Pontuação	Quantidade	Limite	Nota
Doutorado	15,0		1,0	0,0
Mestrado	7,5		1,0	0,0
	Soma Subtotal		0,0	
Subtotal 1 (até 15 pontos)	Limite 15 pontos			0,0

Projetos Concluídos	Pontuação	Quantidade	Limite	Nota
Coordenação de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e outros tipos de projetos (ex. organização de eventos científicos) com captação de recurso financeiro (exceto bolsa de IC). *Os projetos deverão ser comprovados com termo de outorga ou com contrato assinado pelo IF Sudeste MG. Em ambos os casos, deve-se deixar claro o montante dos recursos captados.	5,0		3,0	0,0
		Soma Subtota	1	0,0
Subtotal 2 (até 15 pontos)		Limite 15 por	ntos	0,0

Produções Bibliográficas	Pontuação	Quantidade	Limite	Nota
Artigos completos publicados em				
periódicos Qualis A.	5,0		6,0	0,0
Artigos completos publicados em				
periódicos Qualis B1, B2 ou B3.	4,0		6,0	0,0
Artigos completos publicados em				
periódicos Qualis B4, B5 ou C.	1,0		4,0	0,0
Livro com ISBN	3,0		2,0	0,0
Capítulo ou Organização de livros com	2,0		2,0	0,0
ISBN				
Trabalhos completos publicados em	0,5		5,0	0,0
anais de eventos				
Trabalhos resumos publicados em anais	0,2		5,0	0
de eventos				



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Rua Luz Interior, 360 – 5° andar – Bairro Estrela Sul – 36030-776 – Juiz de Fora – MG. Telefones: (32) 32574110 / (32) 32574111 / (32) 32574112 / (32) 32574113

	Soma Subtotal	0,0
Subtotal 3 (até 30 pontos)	Limite 30 pontos	0,0

Pós-graduação	Pontuação	Quantidade	Limite	Nota
Tese de doutorado (orientador)	5,0		4,0	0,0
Tese de doutorado	2,5		4,0	0,0
(coorientador)				
Dissertação de mestrado	4,0		5,0	0,0
(orientador)				
Dissertação de mestrado (coorientador)	2,0		5,0	0,0
Monografia de conclusão de curso				
especialização Lato sensu	2,0		3,0	0,0
Tempo de docência na pós-graduação	1,0		5,0	0,0
(anos)				
		Soma Subtota	1	0,0
Subtotal 4 (até 20 pontos)		Limite 20 pon	tos	0,0

Inovação e Propriedade Intelectual	Pontuação	Quantidade	Limite	Nota
Patente Concedida	5,0		3,0	0,0
Patente Registrada	2,0		3,0	0,0
Programa de Computador Registrado	3,0		3,0	0,0
Cultivar protegida	5,0		3,0	0,0
Cultivar registrada	2,0		3,0	0,0
Desenho industrial registrado	2,0		3,0	0,0
Participação no registro de Marca em				
nome do IF Sudeste MG	1,0		3,0	0,0
Topografia de circuito integrado				
registrada	3,0		3,0	0,0
		Soma Subtota	.1	0,0
Subtotal 5 (20 pontos)		Limite 20 por	itos	0,0

NOTA TOTAL	Valor Máximo (100 pontos)	0,0
------------	---------------------------	-----

Local, XX de XXXXXX de 2022

Assinatura



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Rua Luz Interior, 360 – 5° andar – Bairro Estrela Sul – 36030-776 – Juiz de Fora – MG. Telefones: (32) 32574110 / (32) 32574111 / (32) 32574112 / (32) 32574113

Anexo VI FORMULÁRIO PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTA (DISCENTE)

					equada implementação da bolsa.
1 – IDENTIFI	CAÇÃO I	OO(A) P	ESQUISA	ADOR (A)	
Nome Complete	to, sem abr	eviação			
CPF		Dat	Data de Nascimento		Número de Matrícula
Endereço Resid	dencial				
CEP	Cidade	UF	DDD	Fone	E-mail
Dados Bancári	os: Banc	0:	Agêr	ncia:	Conta Corrente:
Curso de Pós-g	graduação		I		- 1
Título do Proje	eto				
Data de Início	do Projeto:	:	<u> </u>	Data de té	rmino do projeto:
	~	_			
2 – DECLARA	AÇÃO –CI	IÊNCIA	E CONC	ORDÂNCIA C	COM AS NORMAS DO EDITAL
					do com as normas e compromissos Stricto Sensu do IF Sudeste MG.
Local			•	/	Assinatura do(a) Discente
					, ,
3 – DECLAR	ACÃO –C	IÊNCIA	E CONC	ORDÂNCIA I	DA CHEFIA IMEDIATA
	3				
Declare	o, para fin	s de dire			e acordo com a participação de
semanais nas a	tividades d	e pesquis		a vigência da b	2 com a dedicação de 20 horas olsa.
Local		Da	ata:/	′/	Assinatura do(a) Orientador(a)



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Rua Luz Interior, 360 – 5º andar – Bairro Estrela Sul – 36030-776 – Juiz de Fora – MG. Telefones: (32) 32574110 / (32) 32574111 / (32) 32574112 / (32) 32574113

Anexo VII

TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE

Regulamento do Pr CONSU 034/2019,	rograma de Apoio à de 01 de outubro de 2022, de 05 de setem	à Pesquisa do IF S è 2019, bem como o	udeste MG, segu	ındo a Resoli	ução
_		<u>,</u> de	de	·	
-	Ass	inatura do Discente	·		



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Rua Luz Interior, 360 – 5° andar – Bairro Estrela Sul – 36030-776 – Juiz de Fora – MG. Telefones: (32) 32574110 / (32) 32574111 / (32) 32574112 / (32) 32574113

Anexo VIII Expectativa de pontuação da produção bibliográfica (DISCENTE)

Formação acadêmica/ titulação:	Pontuação	Quantidade	Limite	Nota
Mestrado	15,0		1,0	0,0
Especiliazação	10,0		1,0	0,0
Subtotal 1 (até 15 pontos)		Limite 15	pontos	0,0

Produções Bibliográficas	Pontuação	Quantidade	Limite	Nota
Artigos completos publicados em periódicos	5,0		5,0	0,0
Qualis A.				
Artigos completos publicados em periódicos	4,0		5,0	0,0
Qualis B1, B2 ou B3.				
Artigos completos publicados em periódicos	3,0		5,0	0,0
Qualis B4, B5 ou C.	·			
Livro com ISBN	3,0		2,0	0,0
Capítulo ou Organização de livros com ISBN	2,0		2,0	0,0
Subtotal 2 (35 pontos)		Limite (35)	oontos)	

Participação em Eventos científicos	Pontuação	Quantidade	Limite	Nota
Trabalhos completos publicados em				
anais de eventos (Internacional e Nacional)	3,0		10,0	0,0
Trabalhos completos publicados em	2,5		10,0	0,0
anais de eventos (Regional e local)				
Resumos de trabalho publicados em anais de	2,0		10,0	0,0
eventos (Internacional e Nacional)				
Resumos de trabalho publicados em anais de	1,5		10,0	0,0
eventos (Regional e local)				
Apresentação oral de trabalhos	3,0		10,0	0,0
Apresentação de trabalhos (Internacional e	1,5		10,0	0,0
Nacional)				
Apresentação de trabalhos (Regional e local)	1,0		10,0	0,0
Participação em eventos	1,0		10,0	0,0
Subtotal 3 (50 pontos)		Limite (50 p	ontos)	

NOTA TOTAL	Valor Máximo (100 pontos)	

Local, XX de XXXXXX de 2022

Assinatura



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Rua Luz Interior, 360 – 5° andar – Bairro Estrela Sul – 36030-776 – Juiz de Fora – MG. Telefones: (32) 32574110 / (32) 32574111 / (32) 32574112 / (32) 32574113

Anexo IX Relatório técnico final

	IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO
Nome do docente ou discente	
Título do Projeto	
	RELATÓRIO TÉCNICO
	Objetivos
Apresentar os objetivos alc	ançados.
	Equipe
- Docente e discente envolv - Nome, Função, Período (d	idos no projeto ld/mm/aaaa) e Atividades Desenvolvidas.
	Resultados
	os obtidos com a orientação, apresentando e descrevendo uprocessos desenvolvidos e/ou aperfeiçoados.
	Produção
2 2	ica resultante (pedidos de patente, pedidos de registros,artigos, xar documentação comprobatória.
	,de
Coordenador do Projeto Nome: Assinatura:	



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Rua Luz Interior, 360 – 5° andar – Bairro Estrela Sul – 36030-776 – Juiz de Fora – MG. Telefones: (32) 32574110 / (32) 32574111 / (32) 32574112 / (32) 32574113

DADOS DO(A) DOCENTE/DISCENTE

Anexo X

FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME COMPLETO:	
EMAIL:	
CAMPUS:	TELEFONE/CELULAR:
DADOS DO PROJETO	
N° DE REGISTRO DO PROJETO: Disponíve	l no comprovante de submissão no sistema
inovare.	
TÍTULO DO PROJETO:	
JUSTIFICATIVA	
SELECIONE O(S) CAMPO(S) DO	
RECURSO:	
() Cumprimento de requisitos	
() Avaliação do Currículo	
JUSTIFICATIVA: Escreva aqui a justificativa e o embasan dorecurso acima mencionados.	nento do seu recurso para cada um dos campos
	Cidade, xx de xx de 2022
Assinatura do DO	OCENTE/DISCENTE